

PROCESSO Nº E-26/005/307/2014 DATA: 15/01/2014 Fls.:_

RUBRICA: ID FUNCIONAL: 0004219416

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.22

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014

(Aquisição sem Contrato)

1 - INTRODUÇÃO

- 1.1 O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC, com sede na Rua Clarimundo de Melo, 847, Quintino Bocaiúva, nesta cidade, torna público que, devidamente autorizada pela Sra. Presidente da FAETEC, na forma do disposto no processo administrativo n.º E-26/005/307/2014, que no dia, hora e local indicados no item 3 deste edital, no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, será celebrada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, pelos Decretos Estaduais n.ºs 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da e Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do Decreto Estadual n.º 42.063, de 06 de outubro de 2009, do Decreto Estadual n.º 42.091, de 27 de outubro de 2009 e do Decreto Estadual n.º 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, da Resolução SEPLAG nº 429, de 11 de janeiro de 2011, demais Resoluções editadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.
- **1.2** A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.
- 1.3 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, deverão ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.
- 1.4 O edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos www.compras.rj.gov.br e www.faetec.rj.gov.br.
- 1.5 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 02 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847 -Quintino Bocaiúva - Rio de Janeiro - RJ, de 09:00h até 17:00 horas, ou, ainda, através do fac-símile n.º 2332-4108 ou e-mail pregao@faetec.rj.gov.br
- 1.5.1 Caberá à Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO Nº E-26/005/307/2014 DATA: 15/01/2014 Fls.:_____

RUBRICA: ______
ID FUNCIONAL: 0004219416

13.02.10.22

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014

Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia Fundação de Apoio a Escola Técnica

(Aquisição sem Contrato)

- **1.6** Os interessados poderão formular <u>impugnações ao edital em até 2 (dois) dias</u> úteis anteriores da abertura da propostas, no seguinte endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847 Quintino Bocaiúva Rio de Janeiro RJ, de 09:00h até 17:00 horas ou ainda, mediante confirmação de recebimento, **através do fac-símile n.º** (21) 2332-4108.
- **1.6.1** Caberá à AUTORIDADE SUPERIOR, auxiliada pela Pregoeira, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- **1.7** Tanto a resposta às impugnações quanto os pedidos de esclarecimentos serão divulgados mediante nota no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br através do número da licitação no portal, na parte relacionada a futuras licitações, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

2 - DO OBJETO

- **2.1** O objeto do presente pregão eletrônico é **Aquisição de Materiais Permanente** (**Balcão Térmico, Lixeira, etc.**) **para as unidades do SEEDUC,** conforme Proposta Detalhe (ANEXO I) e na forma do Termo de Referência (Anexo III).
- **2.2** O prazo de entrega deverá ser <u>imediato</u>, conforme Proposta Detalhe (Anexo I), a contar da retirada da Nota de Empenho.

3 - DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, dirigida pela Pregoeira designada, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

POSIÇÃO	DIA	MÊS	ANO	HORÁRIO
Início acolhimento das propostas	25	Abril	2014	18:00hs
Limite acolhimento das propostas	12	Maio	2014	14:00hs
Data de abertura e realização do Pregão	12	Maio	2014	15:00hs
Processo nº	E-26/005/	307/2014		
Tipo	MENOR	PREÇO GL	OBAL POR	RLOTE
Prazo para impugnação	Até: 08/0	5/2014 ás 15	:00hs	
Data da publicação	DOERJ e	em: 25/04/20	14	
Endereço Eletrônico	www.com	pras.rj.gov.	br	





PROCESSO Nº E-26/005/307/2014 DATA: 15/01/2014 Fls.:_

ID FUNCIONAL: 0004219416

RUBRICA:

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.22

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014

(Aquisição sem Contrato)

3.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, salvo em caso de comunicação que dispuser o contrário.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta da seguinte dotação orcamentária:

Fonte:	05
Programa de Trabalho:	18010.1236203031676
Natureza da Despesa:	4490

5 - TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo menor preço global por lote.

6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **6.1** Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- 6.2 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.
- 6.3 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
- **6.4** A licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do art. 2º do Decreto Estadual n.º 42.063 de 06 de outubro de 2009, deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao SIGA, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3°.
- **6.4.1** No caso de não cumprimento do contido no subitem 6.4, por parte da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, à mesma não será concedido o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado regulamento por meio do Decreto Estadual n.º 42.063/2009.









PROCESSO Nº E-26/005/307/2014 DATA: 15/01/2014 Fls.:_

RUBRICA:

ID FUNCIONAL: 0004219416

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.22

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014

(Aquisição sem Contrato)

7 - CREDENCIAMENTO

- 7.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico as licitantes devidamente credenciadas junto ao SIGA, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis antes da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5°, parágrafo 2º do Decreto n.º 31.864/2002.
- 7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de código para o acesso ao SIGA.
- **7.2.1** A licitante, para obter o código para o acesso ao SIGA, deverá acessar o endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, clicar na área de Registro de Fornecedor que se encontra na parte do meio do portal e seguir as orientações de preenchimento. O portal contém um manual orientado o preenchimento.
- 7.2.1.1 A licitante deverá preencher algumas telas, digitando informações sobre a empresa, pessoas que irão operar o SIGA e as famílias de itens que fornece. Após essa digitação o licitante deverá baixar, em local indicado no Portal, um arquivo contendo um Termo de Responsabilidade o qual deverá imprimir e assinar. Junto com esse Termo Responsabilidade o licitante envia a documentação requerida para a SEPLAG -Secretaria de Planejamento e Gestão no endereço informado no Portal.
- 7.2.1.2 Após o recebimento da documentação, a SEPLAG, através do SIGA, enviará para o e-mail informado do licitante o código de acesso às funcionalidades do SIGA. Quando o licitante acessar o SIGA deverá colocar seu código informado e senha: SIGA. Essa senha é apenas para o primeiro acesso, pois o sistema irá solicitar que o licitante digite uma senha nova, confirme essa senha e escreva uma pergunta e resposta. O sistema confirmará a nova senha que deverá ser usada nos próximos acessos.
- 7.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a SEPLAG ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 7.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente a SEPLAG, para imediato bloqueio de acesso.
- 7.5 O credenciamento da licitante junto ao SIGA implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.



PROCESSO N° E-26/005/307/2014 DATA: 15/01/2014 Fls.:_____

DATA: 15/01/2014 FIS.:_____ RUBRICA: ______ ID FUNCIONAL: 0004219416

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.22

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014

(Aquisição sem Contrato)

8 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- **8.1** Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao SIGA, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do SIGA, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 3.1. deste edital.
- **8.2** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SIGA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **8.3** Como requisito para a participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do SIGA, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.
- 8.4 No momento da abertura da sessão pública, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta constante do Anexo II, que deverá ser apresentada no momento indicado pelo item 15.2.1.
- **8.5** Caberá à licitante acompanhar as operações no SIGA durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **9.1** A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do SIGA, em campo específico, a ser integralmente preenchido, <u>devendo constar as marcas dos produtos ofertados</u>, vedada a identificação do autor da proposta, sob pena de desclassificação.
- **9.1.1** Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- **9.1.2** O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa, Anexo I (Proposta Detalhe), somente será utilizado pela licitante vencedora com vistas à readequação de sua oferta final.
- **9.1.3** Os documentos anexados durante a inserção da proposta de preços (*folders*, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação da licitante. **A**





PROCESSO Nº E-26/005/307/2014 DATA: 15/01/2014 Fls.:_

RUBRICA: ID FUNCIONAL: 0004219416

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.22

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014

(Aquisição sem Contrato)

identificação da empresa licitante através da proposta ensejará sua desclassificação.

- 9.1.4 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material constante do objeto desta licitação.
- 9.1.5 Em anexo às propostas cadastradas no site, os licitantes deverão encaminhar CATÁLOGOS contendo as especificações completas dos produtos ofertados, vedada a identificação do autor da proposta, sob pena de desclassificação, na forma do 9.1.3.
- 9.2 A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
- 9.3 Caso o licitante se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do Anexo VII do Edital.
- 9.4 A licitante, cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ 26/03 e a Resolução SER 047/2003, com alteração introduzida pela Resolução SER nº. 121/2004 sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.
- 9.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.
- **9.6** A licitante fica obrigada a fornecer todos os itens que estiver cotando no Anexo I, respeitado o tipo licitação definido no item 1.1.
- 9.7 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- **9.8** As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.

6/22



PROCESSO Nº E-26/005/307/2014

RUBRICA: ID FUNCIONAL: 0004219416

DATA: 15/01/2014 Fls.:_

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.22

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014

(Aquisição sem Contrato)

9.8.1 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da **FAETEC**, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1 A partir do horário previsto no subitem 3.1 deste Edital terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando as licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do SIGA, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.1.2 O sistema ficará disponível para disputa de lances, a partir do horário estipulado para inicio do certame até término do tempo randômico.
- 10.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.
- 10.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pela própria licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.4 Durante o transcurso da sessão pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante detentora do lance.
- 10.5 No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o SIGA permanecerá acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 10.6 Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do SIGA (chat mensagem), divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, data e hora para a reabertura da sessão.
- 10.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo SIGA, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



PROCESSO Nº E-26/005/307/2014 DATA: 15/01/2014 Fls.:_

RUBRICA: ID FUNCIONAL: 0004219416

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.22

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014

(Aquisição sem Contrato)

- 10.7.1 Em caso de erro material, a licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pela Pregoeira. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.
- 10.7.2 O período Randômico de disputa somente poderá ser iniciado até as 17h20 min., tendo em vista que, as 18h00min, o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.
- 10.8 Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.5.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1 O julgamento obedecerá ao critério de menor preço global por lote, na forma do item 5. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas as regras deste Edital, especialmente o item 11.3.
- 11.2 O SIGA informará a licitante detentora da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do subitem 11.3 deste Edital, cabendo decisão, pela Pregoeira, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua redução.
- 11.3 Havendo empate no momento do julgamento das propostas de preços será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.
- 11.3.1 Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das Microempresas ou das Empresas de Pequeno Porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.
- 11.3.2 <u>Havendo empate</u>, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento das fases de lances, sob pena de preclusão.









PROCESSO Nº E-26/005/307/2014 DATA: 15/01/2014 Fls.:_

RUBRICA:

ID FUNCIONAL: 0004219416

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.22

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014

(Aquisição sem Contrato)

- b) Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.
- c) Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.
- 11.3.3 Caso nenhuma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 11.4 Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 11.4.1 Ocorrendo a situação a que se referem os subitem 10.8 e/ou subitem 11.4 deste Edital, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 11.5 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br.
- 11.6 À critério da Pregoeira, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 Regras Gerais

12.1.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, a licitante detentora da proposta de preços ou do lance de menor valor deverá encaminhar para o seguinte endereço: Setor de Preparo de Licitação/FAETEC, Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro – RJ - CEP 21.311-281, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou da data de sua convocação, posterior à inabilitação da licitante que a antecedia na fase de lances:





PROCESSO Nº E-26/005/307/2014 DATA: 15/01/2014 Fls.:_____

RUBRICA: _____ ID FUNCIONAL: 0004219416

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.22

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014

(Aquisição sem Contrato)

- a) A documentação de habilitação prevista nos itens 12.2 a 12.6;
- **b)** A proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos;
- **12.1.2** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela AUTORIDADE SUPERIOR na hipótese de existência de recursos.
- 12.1.3 Caso o envio da documentação seja feito através dos Correios, a empresa licitante deverá informar à Equipe de Pregão Eletrônico, através do e-mail: pregao@faetec.rj.gov.br ou pelo telefax (21) 2332-4108, o número de rastreamento do envelope contendo a documentação, no decorrer do mesmo prazo 03 (três) dias úteis.
- **12.1.4** Os documentos enviados pelas licitantes deverão ser numerados e rubricados em todas as páginas. A licitante deverá declarar o número de folhas contidas no envelope.
- **12.1.5** Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12.1.1, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- **12.1.6** O Certificado de Registro Cadastral do Estado CRC, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos SUBLO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão SEPLAG poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos subitens 12.2.1; 12.3.1; 12.4.1 e 12.6.1.
- **12.1.6.1** Os licitantes cadastrados deverão, ainda, apresentar os documentos de qualificação técnica previsto no item 12.5.
- **12.1.6.2** Os licitantes não cadastrados deverão apresentar os documentos de habilitação indicados nos itens 12.2 a 12.6.
- **12.2** As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:



PROCESSO Nº E-26/005/307/2014 DATA: 15/01/2014 Fls.:_

RUBRICA: ID FUNCIONAL: 0004219416

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.22

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014

(Aquisição sem Contrato)

12.2.1 Habilitação Jurídica:

- 12.2.1.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:
- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou diretores;
- **b)** Registro comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5,764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 12.3.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:



PROCESSO Nº E-26/005/307/2014 DATA: 15/01/2014 Fls.:_

ID FUNCIONAL: 0004219416

RUBRICA:

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.22

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014

(Aquisição sem Contrato)

- c.1 Prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria -Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante
- c.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio da apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;
 - c.2.1. Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e certidão da Dívida Ativa para fins de licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou , se for o caso, certidão comprobatório de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual.
- c.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita por meio da Certidão Negativa ou Positiva com efeito negativo de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.
- d) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito negativo referente à Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) da sede da licitante.
- **e)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.
- 12.3.2 Na hipótese de tratar-se de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de retirada da nota de empenho, caso se sagre vencedora na licitação.
- 12.3.3 Caso a documentação apresentada pela Microempresa ou pela Empresa de Pequeno Porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 02 (dois) dias







SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROCESSO Nº E-26/005/307/2014

DATA: 15/01/2014 Fls.:_

RUBRICA: ID FUNCIONAL: 0004219416

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.22

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014

(Aquisição sem Contrato)

úteis, contados da declaração do vencedor do certame (no momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.

- 12.3.4 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.
- 12.3.5 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.4 Qualificação Econômico-Financeira

12.4.1 Todos os licitantes deverão apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

Qualificação Técnica 12.5

12.5.1 Todos os licitantes deverão comprovar a aptidão para o fornecimento de bens objeto deste edital mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.6 Declaração relativa ao trabalho de menores

12.6.1 Todos os licitantes deverão apresentar Declaração, na forma do (Anexo IV) de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.7 Do Prazo de Validade das Certidões

12.7.1 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.









PROCESSO N° E-26/005/307/2014 DATA: 15/01/2014 Fls.:_____

RUBRICA: _______
ID FUNCIONAL: 0004219416

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.22

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014

(Aquisição sem Contrato)

12.7.2 Os documentos exigidos nos itens anteriores **deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada**, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvada a aplicação da Lei Estadual nº 5.069 de 16 de julho de 2007.

13 – DAS AMOSTRAS E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- **13.1 Poderá** ser exigida do primeiro colocado a apresentação de <u>AMOSTRAS</u> de cada um dos itens arrematados, a ser encaminhada à Pregoeira à **Rua Clarimundo de Melo, 847 Quintino Bocaiúva Rio de Janeiro RJ CEP 21.311-281**, Tel.: (21) 2332-4108 e Fac-símile (21) 2332-4108. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.
- **13.1.1** A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, devendo ser atendida no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no "chat mensagem" correspondente item ou lote.
- **13.1.2** As amostras serão analisadas pelos representantes da <u>Assessoria de Suprimentos ASSPRIM</u>, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, serem realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.
- **13.1.3** As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pela licitante.
- **13.1.4** A proposta do licitante será desclassificada no caso da amostra ser reprovada, devendo a mesmo ser notificada para ciência do laudo e retirada da amostra. Caso a amostra não seja retirada pela licitante no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação à mesma, que poderá ser descartada ou incorporada ao Patrimônio da FAETEC.
- **13.1.5** A desclassificação da proposta na forma prevista no item anterior acarretará o conseqüente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.
- **13.2** A empresa vencedora deverá ofertar <u>Garantia do Fabricante, nos itens que a lei determina</u>, a contar da data de <u>entrega</u> dos <u>produtos.</u>
- 13.3 Os produtos, caso apresentem necessidade, deverão estar devidamente regulamentados de acordo com as normas de qualidade e segurança.





Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO N° E-26/005/307/2014 DATA: 15/01/2014 Fls.:_____

13.02.10.22

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014

Fundação de Apoio a Escola Técnica

(Aquisição sem Contrato)

14 - DOS RECURSOS

- **14.1** O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do SIGA, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.
- **14.2** A falta de manifestação da licitante, na forma do 14.1, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.
- **14.3** As razões e contra-razões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail **pregao@faetec.rj.gov.br** ou para o fac-símile nº (**21**) **2332-4108**, **com posterior envio do original no Protocolo Central da FAETEC**, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame.
- **14.4** A não apresentação das razões acarretará como conseqüência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o item **14.1**.
- **14.5** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **14.6** As razões de recursos serão dirigidas à AUTORIDADE SUPERIOR por intermédio da Pregoeira que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-las subir, devidamente informadas, para decisão final.
- 14.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, e-mail ou entregues pessoalmente, sem que o original não seja protocolado na forma do item 14.3.

15 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

15.1 Não sendo interposto recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior da FAETEC. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Superior da FAETEC adjudicará e homologará o procedimento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO N° E-26/005/307/2014 DATA: 15/01/2014 Fls.:_____

RUBRICA: ______
ID FUNCIONAL: 0004219416

13.02.10.22

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014

Fundação de Apoio a Escola Técnica

(Aquisição sem Contrato)

- **15.2** Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior da FAETEC, a licitante vencedora será convocada, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, **para retirada da nota de empenho.**
- 15.2.1 O vencedor deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo II, como condição <u>para retirada da nota de</u> empenho.
- **15.3** Na forma do disposto no Decreto Estadual nº 33.925, de 18.09.2003, a licitante vencedora deverá apresentar, como condição <u>para **retirada da nota de empenho**</u>, Declaração (Anexo V) de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:
 - **I.** De cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento);
 - **II.** De duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);
 - **III.** De quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);
 - **IV.** Mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).
- **15.3.1** A empresa que possuir em seu quadro menos de 100 (cem) empregados está **isenta** do cumprimento do Decreto supramencionado, devendo, no entanto, apresentar declaração (Anexo VI) informando a quantidade de funcionários existente em seu quadro funcional.
- **15.4** Poderá o Ordenador de Despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pela licitante vencedora à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.
- **15.5** Na hipótese de não atendimento do disposto no item 15.3, poderão ser convocados os demais licitantes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
- **15.6** Deixando o adjudicatário de retirar a Nota de Empenho no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, após a licitação ter retornado à fase de habilitação pela Autoridade Superior, poderá a Pregoeira examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.



PROCESSO Nº E-26/005/307/2014 DATA: 15/01/2014 Fls.:_

RUBRICA: ID FUNCIONAL: 0004219416

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.22

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014

(Aquisição sem Contrato)

16 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 16.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujos números e agência deverão ser informados pelo adjudicatário no Anexo I (Proposta Detalhe).
- 16.2 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário no Anexo I (Proposta Detalhe). Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.
- 16.3 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 16.3.1 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).
- **16.4** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do adjudicatário, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.
- 16.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercados e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die. Entende-se por atraso, o período que exceder aos 30 (trinta) dias, após a data de adimplemento da obrigação assumida.
- 16.6 A forma de pagamento será em parcela única, de acordo com o item 16.4 do presente Edital.
- **16.7** O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1°, alíneas a, b, c e d, do art. 2° da Resolução SER 047/2003.





PROCESSO Nº E-26/005/307/2014 DATA: 15/01/2014 Fls.:_

RUBRICA:

ID FUNCIONAL: 0004219416

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.22

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014

(Aquisição sem Contrato)

16.8 Se quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação dos documentos que atestem a sua regularidade.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

- 17.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração editalícia, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:
 - a) Advertência;
 - **b)** Multa administrativa;
 - c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.
- 17.2 O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não retirar a nota de emprenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Rio de Janeiro, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.
- 17.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.
- 17.3.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.
- **17.4** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.
- 17.4.1 A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do item 17.1, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.





PROCESSO Nº E-26/005/307/2014 DATA: 15/01/2014 Fls.:_____

DATA: 15/01/2014 Fls.:____ RUBRICA: _____ ID FUNCIONAL: 0004219416

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.22

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014

(Aquisição sem Contrato)

- **17.4.2** A suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea <u>c</u>, do **item 17.1**, será imposta pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo ser submetida à apreciação do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.
- **17.4.3** A aplicação da sanção prevista na alínea <u>d</u>, do item **17.1**, é de competência exclusiva do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.
- 17.5 A multa administrativa, prevista na alínea **b**, do item 17.1:
 - a) Corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da Contratação, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
 - **b)** Poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
 - c) Não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
 - d) Deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
 - e) Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.
- **17.6** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea <u>c</u>, do **item 17.1**:
 - a) Não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
 - **b**) Sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.
- **17.7** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea <u>d</u>, do item **17.1**, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.









PROCESSO Nº E-26/005/307/2014 DATA: 15/01/2014 Fls.:_____

DATA: 15/01/2014 FIS.:_____ RUBRICA: ______ ID FUNCIONAL: 0004219416

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.22

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014

(Aquisição sem Contrato)

- 17.7.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- **17.8** O atraso injustificado no cumprimento de suas obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade da aplicação das sanções administrativas.
- 17.9 Se o valor das multas previstas na alínea <u>b</u>, do **item 17.1**, e no **item 17.8**, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
- **17.10** A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.
- **17.10.1** Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.
- **17.10.2** A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.
- **17.10.2.1** A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas <u>a</u>, <u>b</u> e <u>c</u>, do **item 17.1**, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea <u>d</u>, do **item 17.1**.
- **17.10.3** Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.
- **17.11** A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.
- **17.12** As penalidades previstas no **item 17.1** também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.



PROCESSO Nº E-26/005/307/2014

ID FUNCIONAL: 0004219416

DATA: 15/01/2014 Fls.:_ RUBRICA:

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.22

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014

(Aquisição sem Contrato)

- 17.12.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.
- 17.13 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.
- 17.13.1 Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do item 17.1, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

18 - ACEITAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- **18.1** Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.
- 18.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da aquisição não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do objeto licitado.
- 18.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 É facultada à Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo como art. 229 da Lei Estadual nº 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

Assessoria Especial - Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva - CEP 21.311-280 - Rio de Janeiro/RJ









PROCESSO Nº E-26/005/307/2014 DATA: 15/01/2014 Fls.:_____

RUBRICA: _______
ID FUNCIONAL: 0004219416

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.22

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014

(Aquisição sem Contrato)

- **19.3** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1° e 2° da Lei n.° 8.666/93.
- **19.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- **19.5** Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.
- **19.6** Acompanham este edital os seguintes anexos:
 - Anexo I Proposta Detalhe
 - Anexo II Modelo de Declaração de elaboração independente de Proposta
 - Anexo III Termo de Referência
 - **Anexo IV** Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.°, inciso XXXIII, da Constituição Federal
 - Anexo V- Declaração de que dispõe em seus quadros funcionais do percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Decreto 33.925/2003)
 - Anexo VI Declaração que não dispõe em seus quadros funcionais do percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Decreto 33.925/2003) - ISENTO
 - Anexo VII Modelo de Declaração de enquadramento da empresa licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 19.7 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.
- **19.8** Os casos omissos serão resolvidos pela AUTORIDADE SUPERIOR, com auxílio da Pregoeira e da Equipe de Apoio.
- **19.9** O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, de

de 2014.

FAETEC – FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA Maria Cristina Lacerda Silva Presidente

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ







ANEXO I

PROPOSTA DETALHE

Processo nº E-26/005/	307/2014
Data: 15/01/2014	Fls.:
Rubrica:	

Licitação	por:	Pregão	Eletrônico	nº	033/201

A realizar-se em: 12/05/2014 às 15:00 hs

12	ഹ	10	2/

DADOS BANCÁRIOS:

 N^{o}

C/C:

Banco:

Agência:

CARIMBO DA EMPRESA

EMPRESA PROPONENTE

Requisições: PAM's 0010 e 0011/2014

A empresa ao lado propõe-se a fornecer ao Estado do Rio de Janeiro pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no Edital PE nº 033/2014

PREÇO C/ICMS PREÇO S/ICMS UNID. CÓDIGO **ESPECIFICAÇÃO** QUANT. MARCA UNIT. TOTAL UNIT. TOTAL LOTE ÚNICO PAM 0010/2014 7320.002.0004 UNID (ID - 71174) BALCAO TERMICO AOUECIMENTO REFEITORIO/RESTAURANTE MATERIAL: ACO INOX OUANTIDADE CUBAS: 05. ACABAMENTO ESCOVADO, AQUECIMENTO: AGUA, ACESSORIO N/A, COMPOSICAO: 04 ZONAS QUENTES E 01 ZONA FRIA, POTENCIA: 4 KW, TENSAO: 220V UNID. 7240 014 0034 2 - LIXEIRA TIPO: CESTO FORMATO: CILINDRICO 24 (ID - 103996) MATERIAL: ACO INOX, CAPACIDADE: 50 LITROS TAMPA: COM TAMPA, PEDAL: COM PEDAL 7240.014.0046 3 - LIXEIRA ,TIPO: CESTO, FORMATO: CILINDRICO, UNID. 194 (ID - 115548) MATERIAL: METAL TELADO, CAPACIDADE: 5 LITROS, TAMPA: SEM, PEDAL: SEM 7320.006.0001 - CORTADOR LEGUMES TRIPE, MATERIAL: ACO (ID - 5602) INOX, ESPESSURA NAVALHA: 0,6 MM PAM 0011/2014 UNID. 4110 007 0038 1 - REFRIGERADOR, GELADEIRA, CAPACIDADE (ID - 61690) TOTAL: 342 L, ACABAMENTO: BRANCO, MODELO: UMA PORTA, MODELO PORTA: COM PUXADORES, TENSAO: 110 / 220V, ACESSORIOS: GAVETAS, LAMPADA INTERNA, PORTA OVOS, PES RODIZIO, QUANTIDADE PORTAS: 01, DEGELO: SISTEMA FROST FREE **OBSERVAÇÕES:** Prazo de Entrega: IMEDIATA Validade da Proposta Detalhe (preços válidos), por 60 (sessenta) A PROPOSTA DETALHE deverá: 1ª - Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de Local de Entrega: Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino - Rio fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser de Janeiro - RJ - Almoxarifado datada e assinada pelo gerente ou seu procurador. 2ª - O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos. 3ª - As duas primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em vigente envelope fechado, com a indicação do seu número e data de encerramento. 4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada / 2014 no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia Fundação de Apoio a Escola Técnica SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROCESSO Nº E-26/005/307/2014 DATA: 15/01/2014 Fls.:____

RUBRICA: ___

ID FUNCIONAL: 0004219416

13.02.10.12

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - DECRETO nº 43.150, de 08/11 E DECRETO nº 43.687 de 07/12

DECLARAÇÃO

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto 15.2.1 do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014**, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido da FAETEC antes da abertura oficial das propostas e;

f) Que está	plenamente	ciente	do to	eor e	da	extensão	desta	declaração	e que	detém	plenos	poderes	e
informações	para firmá-la	a.											

Rio de Janeiro, de	de 2014.
<u>Assinatura</u>	
Nome Completo:	
Cargo:	
CPF:	
Doc. Identidade:	

Observações:

- ✓ Emitir em papel timbrado da empresa;
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Carimbo da Empresa.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ











Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia Fundação de Apoio a Escola Técnica **SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL** PROCESSO Nº E-26/005/307/2014

DATA: 15/01/2014 Fls.:

RUBRICA:

ID FUNCIONAL: 0004219416

13.02.10.12

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014

ANEXO III

Referência: PAM 0010/2014, PAM 0011/2014.

OBJETO:

Requisição de equipamentos permanentes para as Unidades da SEEDUC.

JUSTIFICATIVA:

Compra de material permanente para as SEEDUC objetivando equipamento das 4 unidades e fornecimento de utensílios para a mesma.

LOCAL DE ENTREGA:

Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Rio de Janeiro – RJ / Endereço da Unidade caso seja entrega específica.

PRAZO DE ENTREGA:

Imediato.

GARANTIA:

Observada a garantia dada pelo fabricante, conforme estabelecida pelo código de defesa do consumidor.

CATALOGO:

Será necessária a apresentação de catálogos para análise do setor requisitante, pelas empresas participantes, sob pena de desclassificação.

NORMAS REGULAMENTADORAS:

Os produtos requisitados deverão estar dentro das normas regulamentadoras de padrão e qualidade.

Rio de Janeiro, 15 de Janeiro 2014.

ORIGINAL ASSINADO

Assinatura do Responsável (Setor Requisitante)

Núcleo de Sistema de Aquisição Rua <u>Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino</u>









Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia Fundação de Apoio a Escola Técnica SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROCESSO Nº E-26/005/ 307/2014 DATA: 15/01/2014 Fls.____ RUBRICA _____ ID FUNCIONAL: 0004219416

13.02.10.12

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7°, XXXIII, DA CF

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº, por
intermédio de seu Representante Legal, Sr(a),portador(a) da
carteira de identidade nº, expedida pelo e do CPF nº
, DECLARA que não atribui a menor de dezoito anos trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, para fins do
disposto no inciso V do art. 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei
nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da
Constituição Federal.
Rio de Janeiro, de de 2014.
Assinatura
Nome Completo:
Cargo:
CPF:
Doc. Identidade:

Observações:

- ✓ Emitir em papel timbrado da empresa;
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Carimbo da Empresa.









PROCESSO N° E-26/005/ 307/2014 DATA: 15/01/2014 Fls.____

RUBRICA ____

ID FUNCIONAL: 0004219416

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.11

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO DECRETO 33.925/03

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital de Pregão nº 033/2014,
promovido pela FAETEC e marcado para às/_ horas do dia//2014, no
endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, que a firma (Nome Completo) – CNPJ
n°, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim
representada, atende às exigências impostas pelo Decreto Estadual nº 33.925 de
18/09/03, relacionadas com a existência em seus quadros de empregados beneficiários
da Previdência Social reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitada,
conforme dados a seguir:
• Nº total de empregados,;
Nº total de empregados reabilitados e/ou deficientes,
total de empregados readmitados e/ou defreientes,
Rio de Janeiro, de de 2014.
Assinatura
Nome Completo:
Cargo:
CPF:
Doc. Identidade:

Observações:

- ✓ Emitir em papel timbrado da empresa;
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Carimbo da Empresa









Processo Nº E-26/005/307/2014 Data: 15/01/2014 Fls.__

ID FUNCIONAL: 0004219416

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.11

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO **DECRETO 33.925/03 ISENTA**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital de Pregão nº 033/2014,
promovido pela FAETEC e marcado para às/_ horas do dia//2014, no
endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, que a firma (Nome Completo) – CNPJ
n°, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim
representada, está ISENTA , nos termos do Decreto Estadual nº 33.925 de 18/09/03, de
contratar trabalhadores beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas
portadoras de deficiência habilitada, uma vez que possui apenasempregados.
Rio de Janeiro, de de 2014.
Assinatura
Nome Completo:
Cargo:
CPF:
Doc. Identidade:

Observações:

- ✓ Emitir em papel timbrado da empresa;
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Carimbo da Empresa

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva - CEP 21.311-280 - Rio de Janeiro/RJ assesp@faetec.rj.gov.br









Processo N° E-26/005/ 307/2014 Data: 15/01/2014 Fls._____

Rubrica _____

ID FUNCIONAL: 0004219416

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.14

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014

MODELO DE
DECLARAÇÃO PARA
MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

(razão social de ligitante) inscrite no CNDI sob o
nº, DECLARA, para fins do disposto no subitem 9.3 do
Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n°. 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE , conforme Inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n°. 123, de 14/12/2006.
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
Rio de Janeiro, de de 2014.
Assinatura
Nome Completo:
Cargo:
CPF:
Doc. Identidade:

Observações:

- ✓ Emitir em papel timbrado da empresa;
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Carimbo da Empresa
- ✓ Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- ✓ Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

Assessoria Especial - Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ <u>assesp@faetec.rj.gov.br</u>





